



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 62/2019

Institui no Município de Anchieta “O Aniversário do Escorpiões de Praia Motoclube” na segunda semana do mês de abril.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 05/11/2019, o Projeto de Lei nº 61/2019, de autoria do Poder Legislativo (vereador Richard Costa), Institui no Município de Anchieta “O Aniversário do Escorpiões de Praia Motoclube” na segunda semana do mês de abril.

PROJETO DE LEI Nº 61/2019

Institui no Município de Anchieta “O Aniversário do Escorpiões de Praia Motoclube” na segunda semana do mês de abril.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Anchieta o aniversário do Escorpiões de Praia Motoclube na segunda semana do mês de Abril.

Parágrafo Único. Existente neste município há dezoito anos, seus eventos de aniversário reuniram pessoas de vários estados, a fim de compartilhar a cultura e a história de nossa cidade. Até hoje em qualquer evento de motociclismo que se participa, Anchieta é conhecida através dos Escorpiões de Praia.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 05 de novembro de 2019

CLÉBER OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS
Vice Presidente

ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI
Secretário